



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ. (MF) 07.000.268/0001-72
Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações

LEI MUNICIPAL Nº 360 DE 30 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos constantes da lei Municipal nº 319/2009 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, a seguinte alteração na Lei:

Art. 1º Fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, o prazo para o Donatário cumprir ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 319/2009, correspondente a construção e instalação da sede da Delegacia Regional de Polícia Civil, em conformidade à planta baixa em anexo que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. O donatário deverá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação da presente lei, providenciar junto ao cartório competente, o registro do imóvel doado, objeto da Lei Municipal nº 319/2009.

Art. 2º A aplicação da pena de reversão, uma vez descumpridas as obrigações previstas em lei municipal, independerá de qualquer providência de cunho judicial ou extrajudicial, considerando-se incorporadas ao patrimônio público municipal, as benfeitorias realizadas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).



ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. Maria Ester Rodrigues de Sampaio - Titular
Rua Bom Jesus, nº 236 - Centro/Açailândia/MA/Cep: 65.930-000
Fone/Fax: (99) 3538-1366 - Fone: (99) 3538-2170 / E-mail: oficiofaca@yahoo.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Açailândia/MA, 30 de dezembro de 2011

Bel. Maria Ester R. de Sampaio
Titular

Paulo Oliveira Sousa
Esc. Substituto

Antônio Carlos R. de Sampaio
Esc. Substituto

Valido Somente com Selo de Autenticidade

00001 8368827
Reconhecimento de Firma
Tribunal do Maranhão

Certifico que o presente ato foi afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, na forma do art. 72, § 1º da Lei Orgânica Açailândia-MA 30/1/06/11

ILCKA LEAL RAMOS
Auxiliar Administrativo - Mat. nº 08210